



Lei nº 727/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento Vigente, e dá Outras Providencias.

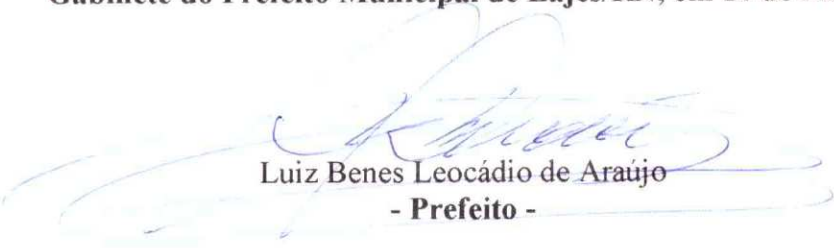
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 702 de 28 de dezembro de 2014, artigo 2º e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a Dotação constante do anexo I desta Lei.


Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito que trata o Art. 1º, desta Lei, são provenientes de anulação parcial da Dotação constante do anexo II, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Maio de 2016.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 727/16
Foi publicada no
do Mês 17/05/16


Jailson Moraes da Silva
CPF: 207.686.404-49
Sec. Mun. Chefe de Gabinete



ANEXO I

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.1005		Infraestrutura Administrativa.		4490-51	112.000,00
TOTAL					112.000,00

ANEXO II

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0014.1026		Aquisição de Imóvel.		4490-61	30.000,00
02.004.15.451.0014.1033		Construção de Passagem Molhada.		4490-51	30.000,00
02.004.15.451.0014.1061		Aquisição de Veículo.		4490-52	10.000,00
02.004.15.451.0014.2112		Manutenção da Infraestrutura Urbana.		3390-30	20.000,00
				3390-39	22.000,00
TOTAL					112.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Maio de 2016.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -